

REGULAMENTO

ARRIDA **CIDADE JARDIM** ²⁰/₂₅ ESTÂNCIA - SERGIPE



LIRA
CARLOS
GOMES



LAGOA DOS
TAMBAQUIS



COMPLEXO
TURÍSTICO DA
SANTA CRUZ



BARCO
DE FOGO



CATEDRAL
DIOCESANA
NOSSA SENHORA
DE GUADALUPE



COMPLEXO
TURÍSTICO DA
PRAIA DO SACO



COMPLEXO
TURÍSTICO
DO PORTO
D'AREIA



REGULAMENTO CORRIDA CIDADE JARDIM – 2025

No mês de Maio, a Prefeitura Municipal de Estância, por meio da Secretaria Municipal de Juventude e do desporto e demais secretarias, comemoram o aniversário do município com uma tradicional corrida intitulada como **CORRIDA CIDADE JARDIM** que percorre diversas ruas de diversos bairros da cidade. Em 2025, Estância faz 177 anos de história, tradição cultura e arte.

Neste ano, a corrida comemorativa será novamente com o nome de **CORRIDA CIDADE JARDIM**.

Portanto, é de propriedade da Prefeitura Municipal de Estância (PME), desenvolvida e coordenada pela SEJUDE (Secretaria Municipal da Juventude e Desporto) e a esta pertence a criação, desenvolvimento e realização.

CAPÍTULO I – DA PROVA

Art. 1º – A CORRIDA CIDADE JARDIM – será realizada no dia 04 de maio de 2025, pela Secretaria Municipal de Juventude e Desporto e FSAT (Federação Sergipana de Atletismo) com a colaboração de toda a Gestão Municipal, com a coordenação da SEJUDE e com apoio da Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal, SMTT, Corpo de Bombeiros e Tiro de Guerra 06/013.

Art. 2º – A CORRIDA CIDADE JARDIM – será regida pelas disposições deste regulamento, pelas regras da World Athletics (WA), pelas Normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e da Federação Sergipana de Atletismo (FSAt), naquilo que não venha ferir-lo.

Parágrafo único – Para todos os fins, os participantes deverão ser conhecedores deste Regulamento, da Legislação Esportiva aplicável ao Atletismo e igualmente, dos atos administrativos complementares deste evento, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que deles possam emanar.

Art. 3º – A CORRIDA CIDADE JARDIM – será disputada nas categorias: individual masculino e individual feminino, nas provas de 2Km, 5Km e 10Km.

Art. 4º – A largada da prova será às 16h00min, podendo haver algum atraso em decorrência de fatores de segurança para o atleta/corredor na prova.

§ 1º – A Largada e Chegada será na Praça Orlando Gomes Santos – Centro (em frente ao Banco do Brasil).

§ 2º – O percurso será totalmente balizado e sinalizado.

A Largada será na Praça Orlando Gomes, percorrendo diversos pontos da cidade, passando no Centro pela Rua Capitão Salomão, Praça Barão do Rio Branco, Rua Gumerindo Bessa e a Avenida Tenente Elói, seguindo para o Bairro Alagoas pela Rua Raimundo Silveira e Avenida Jadiel Lopes fazendo o retorno antes do Conj. Pedro Barreto Siqueira (Em frente a empresa Reciclar), dessa forma, percorrendo ao inverso essa sequência de ruas e avenidas até chegar no ponto de largada.

- 2km – 01 (uma) volta retornando no cruzamento do Fórum Ministro Heitor de Souza;
- 5km – 01 (uma) volta retornando em frente a empresa Reciclar;
- 10km – 02 (duas) voltas retornando em frente a empresa Reciclar;

§ 3º – O horário da largada, ainda, poderá sofrer alterações, por decisão da Comissão Organizadora, que levará em conta o número de inscritos, e neste caso, será feita ampla divulgação de forma



antecipada da antecipação ou prorrogação desse horário.

§ 4º – Aconselha-se que os atletas/corredores cheguem no local da largada com, pelo menos, 30min de antecedência, quando serão dadas as instruções finais.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO, DA CONFIRMAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º – Podem se inscrever e participar da **CORRIDA CIDADE JARDIM**, corredores dos gêneros masculino e feminino, de âmbito municipal, estadual, nacional e internacional, praticantes do Atletismo.

Art. 6º – A idade mínima exigida, para participação no evento, de acordo com a Norma 12 da CBA:

I – Prova dos 2km, idade mínima de 14 (catorze) anos, considerando o dia 31 de dezembro do ano da realização da corrida, mediante autorização por escrito, com firma reconhecida do responsável legal acompanhada da cópia de um documento oficial com foto, que será retido pela Comissão Organizadora;

II – Prova dos 5km, idade mínima de 14 (catorze) anos, considerando o dia 31 de dezembro do ano da realização da corrida, mediante autorização por escrito, com firma reconhecida do responsável legal acompanhada da cópia de um documento oficial com foto, que será retido pela Comissão Organizadora;

III – Prova dos 10km, idade mínima de 18 (dezoito) anos, considerando o dia 31 de dezembro do ano da realização da corrida.

Parágrafo único – É responsabilidade do atleta/corredor conferir sua data de nascimento na inscrição da corrida. A Federação Sergipana de Atletismo (FSAT) considerará os dados presentes na inscrição, para computar o resultado.

Art. 7º – As inscrições serão realizadas a partir das **19h00m do dia 22 de abril** do corrente ano, no site oficial através do Link: **<https://www.sportschrono.com.br/eventos>**

I – As inscrições serão limitadas a **800 (Oitocentos)** atletas/corredores;

II – Para as inscrições realizadas via internet (site), os atletas/corredores deverão assinar a lista de confirmação no momento da retirada do Kit/Atleta (Camisa + Número de peito + Chip + Vale Lanche + Guarda Volumes) confirmando assim a sua participação na prova), apresentando um Documento de Identidade do atleta no local de retirada do Kit (Secretaria da Juventude e Desporto ou no local definido pela Coordenação da Corrida);

III – A comprovação da estancianidade se dará por meio da Carteira de Identidade para atletas/corredores naturais de Estância e do comprovante de residência em seu nome para aqueles que não são naturais, porém, são residentes do município de Estância;

IV – A comprovação da condição de Servidor Público da Prefeitura Municipal de Estância se dará por meio do contracheque de pagamento emitido por esse órgão ou apresentado pelo mesmo no momento da retirada do Kit/Atleta conforme Item II deste artigo;

V – A comprovação da condição de PCD se dará por meio do laudo médico, com validade de até 01 (um) ano e dentro dessa validade, devendo, inclusive, constar o Código Internacional de Deficiência (CID), podendo também apresentar a carteira emitida por associação municipal, estadual ou federal

de deficientes e apresentado pelo mesmo no momento da retirada do Kit/Atleta conforme Item II deste artigo;

VI - O PCD também deve apresentar a Declaração Médica de que o mesmo está apto a praticar atividades físicas, especificando a prática de corrida de rua que irá participar. A ausência da declaração médica de aptidão do atleta é de suma responsabilidade do atleta, eximindo a organizadora do evento de qualquer problema de saúde que venha ocorrer durante o evento.

Parágrafo único - As inscrições serão encerradas a qualquer momento, caso seja alcançado o limite determinado no item I deste artigo.

Art. 8º - As inscrições serão gratuitas.

Art. 9º - Ao realizar sua inscrição e confirmação na **CORRIDA CIDADE JARDIM**, o atleta/corredor o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência desta inscrição e, inclusive, transferência do valor da premiação que o mesmo possa vir a receber.

Art. 10 - A inscrição do(a) atleta/corredor(a), poderá ser realizada por terceiros, desde que apresentem os documentos citados no Art. 7º, inciso III e IV, desse regulamento.

Parágrafo único - O recebimento do kit (confirmação da prova), será nos dias 02 e 03, das **08h00 às 17h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Estância (PME) ou no local informado pela Coordenação da Corrida.

A Prefeitura de Estância reforça que, no momento do recebimento do kit, todo atleta deverá doar 1 kg de alimento não perecível.

A ação é uma tradicional medida solidária para, através de um evento de grande porte como a corrida em celebração ao aniversário da Capital Brasileira do Barco de Fogo, ajudar a quem precisa. A logística de destino das doações será coordenada pelas Secretarias Municipais da Juventude e Desporto e da Assistência Social, pasta responsável pela distribuição dos alimentos às famílias e instituições cadastradas.

Art. 11 - Ao finalizar sua inscrição, o atleta/corredor automaticamente declara que:

- Está ciente e de acordo com o regulamento da **CORRIDA CIDADE JARDIM** e assumindo total responsabilidade pela sua participação na mesma;
- Disputará a prova por livre e espontânea vontade, isentando de quaisquer responsabilidades os organizadores, patrocinadores, apoiadores e realizadores, em seu nome e de seus herdeiros, inclusive pelos objetos deixados por ele no guarda-volumes;
- Está ciente de que deve consultar médico e professor de Educação Física, especializado em preparar atletas/corredores para competições, em especial, corridas de rua;
- Autoriza o uso de fotografias, filmes ou outra gravação contendo imagens de sua inscrição neste evento para finalidades legítimas, de divulgação do evento através de veículos impressos, televisivos, internet ou outros meios eletrônicos de comunicação.
- Isenta a Coordenação e a Prefeitura Municipal de Estância por qualquer agravo à sua saúde, sendo de inteira e total responsabilidade a sua participação.

Art. 12 - Somente poderão participar da corrida, atletas/corredores que não estejam suspensos ou cumprindo qualquer tipo de punição impeditiva imposta pela Confederação Brasileira de Atletismo



(CBAt) ou pelas Federações de Atletismo e que esteja vigente na data da corrida.

Art. 13 – A confirmação de participação na corrida se dará no momento em que o atleta/corredor retira seu kit em data e horário conforme explícito no parágrafo único do Art. 10.

CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS

Art. 14 – No ato da inscrição os atletas/corredores estarão enquadrados nas seguintes categorias:

- I – Geral – Todos os atletas/corredores não naturais e não votantes da cidade de Estância/SE;
- II – Estanciano – Todos os atletas/corredores naturais e residentes na cidade de Estância/SE com comprovante de residência em seu nome;
- III – Servidor Público Estanciano – Todos os atletas/corredores lotados nos órgãos públicos Municipais, Estaduais ou Federais com sede no município de Estância;
- PCD – Todos os atletas/corredores portadores de deficiência.
- Faixa Etária – Todos os atletas/corredores, não premiados nas categorias acima (exceto PCDs que são exclusivos da categoria PCD), serão classificados nas faixas etárias de acordo com o ano de nascimento, conforme o explícito no Art. 6º.

CAPÍTULO IV – DA ENTREGA DO KIT

Art. 15 – O momento da confirmação da corrida será o momento da retirada do kit em que o atleta/corredor desde que devidamente inscrito, deverá doar 1 kg de alimento não perecível, e receberá:

- I- Número de peito (identificação do atleta/corredor na corrida) e chip;
- II- Alfinetes de segurança para fixação do número de peito na frente da camiseta;
- III – Camiseta do evento;
- IV – Ticket para a retirada do kit lanche e medalha finisher (medalha de participação), ao final da sua prova.

§ 1º – O número de peito deverá ser fixado na parte frontal e superior da camisa com os 04 (quatro) alfinetes de segurança que o acompanha. O não cumprimento dessa orientação poderá acarretar desclassificação do atleta.

§ 2º – O atleta/corredor poderá participar da corrida usando sua própria camiseta com a identificação de seu clube ou patrocinador. Desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, motéis, partidos políticos, nomes ou apelidos de candidatos e políticos que estejam ou não exercendo mandatos.

Parágrafo único – Será obrigatório que o(a) atleta/corredor(a) para subir ao pódio esteja utilizando a Camisa Oficial da Corrida acompanhado do Número de Peito fixado na parte frontal da camisa com os 04 alfinetes de segurança que o acompanha. Será extremamente proibido a exibição de bandeiras, banners ou cartazes que façam alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, motéis, partidos políticos, nomes ou apelidos de candidatos e políticos que estejam ou não exercendo mandatos.

Art. 16 – No momento da retirada do kit, o responsável pela retirada, deverá conferir os dados do atleta/corredor, o número de peito e os itens que compõem o kit. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por dados incorretos e nem aceitará reclamação posterior à retirada do kit.

CAPÍTULO V – DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 17 – Será desclassificado o atleta/corredor que:

- Utilizar qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem;
- Não passar pelos tapetes de controle do CHIP ou dos árbitros colocados em pontos oficiais da prova;
- Infringir deliberadamente o bom andamento da prova;
- Dar a largada da prova ou cruzar o pórtico de chegada ou estar no percurso da prova sem o número de peito devidamente colocado conforme descrito no § 1º do Art. 15, ou ainda infringir o § 2º desse mesmo artigo;
- Ultrapassar outro atleta/corredor dentro do funil de chegada;
- Empurrar outro atleta/corredor, de modo a impedir sua progressão;
- Apresentar essas e outras atitudes antidesportivas.

CAPÍTULO VI – DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 18 – Os atletas/corredores serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da Linha de Chegada.

Art. 19 – Todos os atletas/corredores que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão 01 (uma) medalha de participação (finisher).

Art. 20 – Não serão entregues medalhas e brindes (quando houver) pós-prova para atletas/corredores que, mesmo inscritos, não participaram da corrida.

Art. 21 – A premiação da **CORRIDA CIDADE JARDIM** – será definida pela apuração do tempo bruto (ordem de chegada) gasto por atleta/corredor, masculino e feminino, para completar o percurso delimitado, sendo apurado pelos tapetes registradores do chip e pela equipe de arbitragem da Federação Sergipana de Atletismo (FSAte), por meio do registro manual. A premiação será assim distribuída:

PROVA: 2 KM – NÃO HAVERÁ PREMIAÇÃO

PROVA: 5 KM

a) **PREMIAÇÃO GERAL** – Serão premiados os 05 (cinco) primeiros atletas/corredores, masculino e feminino:

PREMIAÇÃO GERAL – 5KM	
MASCULINO	FEMININO
1º lugar – troféu, prêmio de R\$ 250,00;	1º lugar – troféu, prêmio de R\$ 250,00;
2º lugar – troféu, prêmio de R\$ 200,00;	2º lugar – troféu, prêmio de R\$ 200,00;
3º lugar – troféu, prêmio de R\$ 175,00;	3º lugar – troféu, prêmio de R\$ 175,00;

4º lugar – troféu, prêmio de R\$ 125,00;	4º lugar – troféu, prêmio de R\$ 125,00;
5º lugar – troféu, prêmio de R\$ 100,00;	5º lugar – troféu, prêmio de R\$ 100,00;

b) PREMIAÇÃO ESTANCIANO – Serão premiados os 05 (cinco) primeiros atletas/corredores, masculino e feminino:

PREMIAÇÃO ESTANCIANO – 5KM	
MASCULINO	FEMININO
1º lugar – troféu, prêmio de R\$ 250,00;	1º lugar – troféu, prêmio de R\$ 250,00;
2º lugar – troféu, prêmio de R\$ 200,00;	2º lugar – troféu, prêmio de R\$ 200,00;
3º lugar – troféu, prêmio de R\$ 175,00;	3º lugar – troféu, prêmio de R\$ 175,00;
4º lugar – troféu, prêmio de R\$ 125,00;	4º lugar – troféu, prêmio de R\$ 125,00;
5º lugar – troféu, prêmio de R\$ 100,00;	5º lugar – troféu, prêmio de R\$ 100,00;

c) PREMIAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO ESTANCIANO – Serão premiados os 03 (três) primeiros atletas/corredores, masculino e feminino:

PREMIAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO ESTANCIANO – 5KM	
MASCULINO	FEMININO
1º lugar – Troféu	1º lugar – Troféu
2º lugar – Troféu	2º lugar – Troféu
3º lugar – Troféu	3º lugar – Troféu

d) PREMIAÇÃO PCDS – Serão premiados os 03 (três) primeiros atletas/corredores, masculino e feminino:

PREMIAÇÃO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 5KM	
MASCULINO	FEMININO
1º lugar – Troféu	1º lugar – Troféu
2º lugar – Troféu	2º lugar – Troféu
3º lugar – Troféu	3º lugar – Troféu

PROVA: 10 KM

a) PREMIAÇÃO GERAL – Serão premiados os 05 (cinco) primeiros atletas/corredores, masculino e feminino:

PREMIAÇÃO GERAL – 10KM	
MASCULINO	FEMININO
1º lugar – troféu, prêmio de R\$ 500,00;	1º lugar – troféu, prêmio de R\$ 500,00;
2º lugar – troféu, prêmio de R\$ 300,00;	2º lugar – troféu, prêmio de R\$ 300,00;
3º lugar – troféu, prêmio de R\$ 250,00;	3º lugar – troféu, prêmio de R\$ 250,00;
4º lugar – troféu, prêmio de R\$ 200,00;	4º lugar – troféu, prêmio de R\$ 200,00;
5º lugar – troféu, prêmio de R\$ 150,00;	5º lugar – troféu, prêmio de R\$ 150,00;

b) PREMIAÇÃO ESTANCIANO – Serão premiados os 05 (cinco) primeiros atletas/corredores, masculino e feminino:

PREMIAÇÃO ESTANCIANO – 10KM	
MASCULINO	FEMININO
1º lugar – troféu, prêmio de R\$ 500,00;	1º lugar – troféu, prêmio de R\$ 500,00;
2º lugar – troféu, prêmio de R\$ 300,00;	2º lugar – troféu, prêmio de R\$ 300,00;
3º lugar – troféu, prêmio de R\$ 250,00;	3º lugar – troféu, prêmio de R\$ 250,00;
4º lugar – troféu, prêmio de R\$ 200,00;	4º lugar – troféu, prêmio de R\$ 200,00;
5º lugar – troféu, prêmio de R\$ 150,00;	5º lugar – troféu, prêmio de R\$ 150,00;

c) **PREMIAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO ESTANCIANO** – serão premiados os 03 (três) primeiros atletas/corredores, masculino e feminino:

PREMIAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO ESTANCIANO – 10KM	
MASCULINO	FEMININO
1º lugar – Troféu	1º lugar – Troféu
2º lugar – Troféu	2º lugar – Troféu
3º lugar – Troféu	3º lugar – Troféu

d) **PREMIAÇÃO PCDs** – Serão premiados os 03 (três) primeiros atletas/corredores, masculino e feminino:

PREMIAÇÃO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 10KM	
MASCULINO	FEMININO
1º lugar – Troféu	1º lugar – Troféu
2º lugar – Troféu	2º lugar – Troféu
3º lugar – Troféu	3º lugar – Troféu

e) **PREMIAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA** – serão premiados os 03 (três) primeiros atletas/corredores, masculino e feminino, que não foram premiados nos itens “a”, “b” e “c” deste artigo:

PREMIAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA – 1º AO 3º COLOCADO	
MASCULINO	FEMININO
16 à 29 anos	16 à 29 anos
30 à 39 anos	30 à 39 anos
40 à 49 anos	40 à 49 anos
50 à 59 anos	50 à 59 anos
60 à 69 anos	60 à 69 anos
70 anos em diante	70 anos em diante
1º lugar – Troféu	1º lugar – Troféu
2º lugar – Troféu	2º lugar – Troféu
3º lugar – Troféu	3º lugar – Troféu

Parágrafo único – Não haverá duplicidade de premiação.



Art. 22 – Os atletas/corredores que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O atleta/corredor que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Art. 23 – Na hipótese de desclassificação dos atletas/corredores primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, considerando a ordem de chegada (tempo bruto) da sua categoria.

Art. 24 – A premiação pecuniária será feita após a premiação recebida em pódio, mediante a entrega das cópias de documento oficial e assinatura do recibo conforme pagamento via transferência bancária ou PIX, ou num prazo máximo de 8 a 15 dias úteis após a data da prova, através de conta bancária, após conferência da documentação completa do atleta/corredor que comprove sua identidade e condição, conforme disposto no Art. 7º.

Parágrafo único – A documentação do atleta/corredor deverá ser apresentada no ato da confirmação para a participação e os que fizerem jus à premiação pecuniária, deverão apresentar os originais à Comissão de Premiação, após premiação de pódio, para comprovação.

Art. 25 – Os resultados oficiais da **CORRIDA CIDADE JARDIM** serão informados através dos sites da Prefeitura e da empresa da chipagem, ao prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o término da corrida.

§ 1º – A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado oficial do atleta/corredor que não utilizou o número de peito/chip da forma recomendada neste regulamento.

§ 2º – A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

CAPÍTULO VII - DAS INSTRUÇÕES DA CORRIDA

Art. 26 – É obrigação dos atletas/corredores ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O mesmo está disponibilizado nesse regulamento, Art. 4º.

Art. 27 – O atleta/corredor deverá percorrer o trajeto ou percurso balizado para a prova, não sendo permitido qualquer outro meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem ou corte do percurso indicado.

§ 1º – Os atletas/corredores deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista.

§ 2º – Não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do atleta/corredor.

Art. 28 – A participação do atleta/corredor na **CORRIDA CIDADE JARDIM** – é estritamente individual.

Parágrafo único – O acompanhamento dos atletas/corredores por treinadores/assessoria ou qualquer outra pessoa, com bicicleta ou outros veículos (pacing), sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora, acarretará sua desclassificação.

Art. 29 – Não será permitido ao atleta/corredor continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Art. 30 – Somente entrarão no Funil de Chegada os inscritos que estiverem portando o número de peito/chip oficial da **CORRIDA CIDADE JARDIM** – bem visíveis.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 – Serão colocados à disposição dos atletas/corredores, banheiros químicos femininos e masculinos e guarda-volumes no local da Largada/Chegada da corrida.

§ 1º – A Comissão Organizadora recomenda que não sejam deixados bens de alto valor no Guarda-Volumes, tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

§ 2º – Por se tratar de um serviço de cortesia a Comissão Organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

§ 3º – O guarda-volume será desativado 30 (trinta) minutos após o término da corrida.

Art. 32 – A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas/corredores.

Art. 33 – Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser encaminhados, por escrito, à Comissão Organizadora da **CORRIDA CIDADE JARDIM**.

Parágrafo único – Caso o recurso seja considerado procedente e obtenha julgamento favorável, o valor caucionado será restituído ao responsável da equipe ou ao atleta/corredor.

Art. 34 – Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas/corredores no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/corredores ou terceiros venham a sofrer durante a participação na **CORRIDA CIDADE JARDIM**.

Parágrafo único – Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta/corredor.

Art. 35º – As alterações climáticas, porventura existentes, no dia da corrida ou durante a realização da mesma, não implicarão na suspensão da prova.

Art. 36º – A Comissão Organizadora disponibilizará ambulâncias e equipe de atendimento ao longo do percurso e no local da chegada, preparadas para prestar os primeiros socorros, através de enfermeiros, bombeiros civis e auxiliares de enfermagem.

Art. 37º – A Comissão Organizadora disponibilizará guarda-volumes na área posicionada na largada/chegada da corrida, NÃO se responsabilizando por objetos de valor, valores em dinheiro ou documentos dos atletas.

Parágrafo único – Por se tratar de um mero serviço de cortesia, a organização não recomenda que



sejam deixados objetos de valor no guarda-volumes.

Art. 38 – O atleta/corredor somente poderá hidratar-se nos postos oficiais de distribuição, sendo vedado ingerir outro líquido ou receber ajuda de terceiros durante a prova.

Art. 39 – A SMTT fechará as ruas do percurso e somente poderão circular os veículos credenciados.

Parágrafo único – A Polícia Militar, a Polícia Civil, o Corpo de Bombeiros, a Guarda Municipal, a SMTT e o Tiro de Guerra 06/013, farão a segurança de todo o trajeto.

Art. 40 – As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico sejude@estancia.se.gov.br para que sejam registradas e respondidas a contento.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 – É fundamental e imprescindível a leitura deste regulamento.

Art. 42 – Este regulamento revoga os anteriores e em especial as normas que contrariem as aqui contidas.

Art. 43 – A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Art. 44 – Os casos omissos a este Regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora da **CORRIDA CIDADE JARDIM** de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Evilázio Ribeiro da Cruz
Secretário Municipal da Juventude e Desporto

Estância, 16 de Abril de 2025.

ANEXO I

MANUAL DO ATLETA

I – A confirmação da participação e entrega do número, conjuntamente com a cortesia DA ENTREGA DO CHIP, dar-se-á no dia 02 e 03/05/2025 das 8:00h às 17:00h, na Prefeitura Municipal de Estância ou em local definido pela organização.

II. Para retirar o corredor deverá apresentar o comprovante de inscrição (que ficará retido), documento oficial com foto (original ou cópia), e para as categorias relacionadas abaixo, obrigatoriamente, apresentar também:

- Servidor Público Municipal de Estância – documento que comprove que é servidor público do município de Estância ou lotados nos órgãos públicos Estaduais ou Federais com sede no município de Estância;
- Corredor Estanciano – documento que comprove que o atleta é natural de Estância e ou residentes na cidade de Estância/SE com comprovante de residência em seu nome;
- PCD – comprovante de deficiência através de laudo médico com CID, sendo que o deficiente visual, deverá competir obrigatoriamente com tampão nos olhos e guia.

III. Para terceiros retirar o kit do ATLETA são necessários os mesmos documentos acima mencionados. Caso não tenha o documento original, o mesmo poderá apresentar uma cópia autenticada dos documentos do ATLETA (não serão aceitas cópias simples, em hipótese alguma).

Observação: A declaração enviada por e-mail, não é válida como comprovante de inscrição.

IV. Com o kit de participação, o ATLETA recebe um NÚMERO DE PEITO COM CHIP que deve ser manuseado de forma a não danificar o chip: sem amassar, sem dobrar, sem rasurar, sem rasgar e sem quebrar.

V. O participante fica ciente de que a responsabilidade do correto uso do chip e instalação em seu corpo / vestuário é de sua exclusiva responsabilidade, bem como a passagem no tapete de captação de dados instalado, pois se tratam de equipamentos eletrônicos, e os mesmos podem sofrer algum tipo de interferência e/ou perda de informações, ficando isenta a ORGANIZAÇÃO e realizadores do fornecimento dos mesmos.



ANEXO II

TERMO DE RESPOSANBILIDADE

Por ocasião de minha participação nas atividades da CORRIDA CIDADE JARDIM 2025, declaro estar ciente das minhas condições físicas e de saúde, assumindo responsabilidade por eventuais problemas decorrentes da prática de atividades físicas e esportivas que afetem a minha integridade, isentando desta forma, professores e estagiários de qualquer ônus em decorrência desta prática.

Declaro estar ciente das condições físicas e de saúde do(a) menor sob minha responsabilidade, assumindo, integralmente, os eventuais problemas decorrentes da prática de atividades físicas e esportivas que afetem sua integridade, isentando desta forma, professores e estagiários de qualquer ônus em decorrência desta prática.

Por fim, declaro estar ciente de que, se houver algum impedimento médico ou físico para a participação das atividades da CORRIDA CIDADE JARDIM 2025, deverei levar tal fato ao conhecimento dos responsáveis pelo evento.

Outrossim, outorgo todos os direitos de minha imagem para divulgação nos meios de comunicação (mídias) por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA e da SECRETARIA MUNICIPLA DA JUVENTUDE E DESPORTO, sem nenhuma compensação financeira, sendo desnecessária, para tanto qualquer outra permissão verbal ou escrita.

ATLETA/CORREDOR

_____, DE _____ DE 2025.



ANEXO III

TERMO DE RESPOSANBILIDADE DE MENORES DE IDADE

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, responsável legal pelo(a) menor _____, nascido em ____/____/_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, autorizo que o mesmo se inscreva e participe da CORRIDA CIDADE JARDIM 2025 no _____km.

Declaro estar ciente das condições físicas e de saúde do(a) menor sob minha responsabilidade, assumindo, integralmente, os eventuais problemas decorrentes da prática de atividades físicas e esportivas que afetem sua integridade, isentando desta forma, professores e estagiários de qualquer ônus em decorrência desta prática.

Por fim, declaro estar ciente de que, se houver algum impedimento médico ou físico para a participação das atividades da CORRIDA CIDADE JARDIM 2025, deverei levar tal fato ao conhecimento dos responsáveis pelo evento.

Outrossim, outorgo todos os direitos de minha imagem para divulgação nos meios de comunicação (mídias) por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA e da SECRETARIA MUNICIPLA DA JUVENTUDE E DESPORTO, sem nenhuma compensação financeira, sendo desnecessária, para tanto qualquer outra permissão verbal ou escrita.

PAI / MÃE / RESPONSÁVEL

_____, DE _____ DE 2025.

